



500000008433



100000020549

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Thiago Mapa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 98 /17

Solicita ao município que exija das empresas de ônibus a implantação de sistema de cartão eletrônico para cobrança de passagens.

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º - Seja condicionado pelo município, que as empresas prestadoras de serviço de transporte público coletivo (ônibus), implantem sistema de cartão eletrônico para a cobrança da tarifa.

Art. 2º - O Poder Executivo se responsabilizará pela devida comunicação às empresas e por fiscalizar o processo transitório de implantação do sistema eletrônico, bem como seus devidos prazos.

Art. 3º - Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo e entrar em vigor através de decreto, no prazo de 3 (três) meses a partir da data da sua publicação.

Justificativa: Tal justificativa se faz para agilizar o serviço de cobrança de tarifa de transportes, evitando o uso do vale em forma de papel, sendo o cartão eletrônico mais prático.

Sala de Sessões, 13 de Junho de 2017.

Vereador Thiago Mapa - PMN

Thiago Oliveira
13/06/17

Secretaria da Câmara Municipal de Ouro Preto - 100000020549 - 13/06/2017 13:54



Ouro Preto